

**Parecer Técnico 01**  
**Pregão Presencial nº 12/2014**  
**Processo Licitatório nº 22/2014**

**Assunto: Análise das propostas técnicas das licitantes do certame.**

Venho informar à Comissão Permanente de Licitações o resultado da análise das propostas técnicas das empresas **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME, E PC Informática Ltda – ME, Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME, Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP e Arena Informática Ltda - ME** para o pregão presencial 12/2014, que possui o seguinte objeto: ***“REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para áudio, vídeo e fotos, máquinas e equipamentos energéticos e mobiliário em geral, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas”***.

**Item I – Microcomputador Completo:** Em relação ao Item I, não foi exigido catálogos técnicos para o gabinete, leitor de cartões, gravador de DVDs e Windows 8, portanto estes componentes não entraram na análise deste parecer. Este técnico esclarece que a não apresentação dos catálogos para os componentes citados acima não tira a responsabilidade das licitantes de entregarem os componentes conforme o edital. A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um monitor que o contraste é de 50.000.000:1 dinâmico e o exigido no edital é de 1000:1 estático, não especifica se possui a entrada de sinal de vídeo DVI/D-Sub e não especifica qual o seu tempo de resposta. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** apresentou um monitor que o contraste é de 50.000.000:1 dinâmico e o exigido no edital é de 1000:1 estático, não especifica se possui a entrada de sinal de vídeo DVI/D-Sub e não especifica qual o seu tempo de resposta. Em relação à placa mãe, a mesma não possui as 2 saídas USB 3.0, não possui as 2 entradas sata de 6Gbs e não suporta o HD ofertado. Em relação ao teclado, o mesmo possui as teclas em membrana táctil e o exigido no edital é que sejam

gravadas a laser. Em relação ao mousepad sua espessura é de 1 mm e o exigido no edital é 3 mm. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** apresentou um teclado que não foi possível determinar se as teclas são gravadas a laser. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um monitor que é LCD e o exigido no edital é LCD LED, não especifica se possui a entrada de sinal de vídeo DVI, o brilho especificado é de 300 cd/m<sup>2</sup> e o exigido no edital é de 250 cd/m<sup>2</sup>. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um monitor que o contraste é de 5.000.000:1 dinâmico e o exigido no edital é de 1000:1 estático. Em relação à caixa de som, a mesma é na cor branca e o exigido no edital é na cor preta. Em relação ao teclado, não foi possível determinar se as teclas são gravadas a laser. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**.

**Item II – Notebook:** Em relação ao item II, algumas empresas não apresentaram folders para a maleta de transporte e para o Windows 8, o que não influencia na análise do item, uma vez que, este técnico entende que o componente principal do item é o **notebook**. Este técnico fica aguardando um aceite final da comissão permanente de licitação em relação à apresentação dos folders para a maleta de transporte e para o Windows 8. Este técnico esclarece que a não apresentação dos catálogos para os componentes citados acima não tira a responsabilidade das licitantes de entregarem os componentes conforme o edital. A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um notebook com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** apresentou um notebook com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** apresentou um notebook com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um notebook que não possui a saída VGA. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME**

apresentou um notebook com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**.

**Item III – Servidor:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda – ME**. Como não foi especificado qual processador será utilizado, foram analisados todos os processadores que podem ser utilizados no servidor. Portanto, foram analisados todos os processadores da família Intel Xeon E5-2400 sendo: E5-2450L a velocidade do relógio é de 1.8 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2450 a velocidade do relógio é de 2.1 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2440 a velocidade do relógio é de 2.4 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2430L a velocidade do relógio é de 2 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2407 a velocidade do relógio é de 2.2 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2403 a velocidade do relógio é de 1.8 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2430 a velocidade do relógio é de 2.2 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2420 a velocidade do relógio é de 1.9 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2470 a velocidade do relógio é de 2.31.8 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2448L a velocidade do relógio é de 1.8 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2428L a velocidade do relógio é de 1.8 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-2418L a velocidade do relógio é de 2 Ghz e o exigido no edital é 3.1. Foram analisados todos os processadores da família Intel Xeon E5-1400 sendo: E5-1428L a velocidade do relógio é de 1.8 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E5-1428LV2 a velocidade do relógio é de 2.2 Ghz e o exigido no edital é 3.1. Foram analisados todos os processadores da família Intel 1400 sendo: 1405 a velocidade do relógio é de 1.2 Ghz e o exigido é 3.1, a quantidade de núcleos são 2 e o exigido no edital são 4, memória cache é de 5 MB e o exigido no edital são 8MB; 1405V2 a velocidade do relógio é de 1.4 Ghz e o exigido no edital é 3.1, quantidade de núcleos são 2 e o exigido no edital são 4, memória cachê é de 6MB e o exigido no edital são 8MB. Em resumo nenhum dos processadores possíveis atende o edital. Em relação aos HDs suporta somente os de 3.5” e o exigido no edital é de 2.5”. Em relação aos slots de expansão, não foi encontrado o suporte para os tipo PCI-E x 4 e PCI-E x 1. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** não apresentou proposta para o servidor. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o servidor. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP**

apresentou o processador Intel Xeon E5-2407 onde a velocidade do relógio é de 2.2 Ghz e o exigido no edital é 3.1; Em relação aos HDs, suporta somente os de 3.5” e o exigido no edital é de 2.5”. Em relação aos slots de expansão, não foi encontrado o suporte para o tipo PCI-E x 1; Não possui suporte para gravador / leitor de CD-DVD RW; Possui 1 porta USB interna e o exigido no edital são 2. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda – ME**. Como não foi especificado qual processador será utilizado, foram analisados todos os processadores que podem ser utilizados no servidor. Portanto foram analisados todos os processadores da família Intel Xeon E3-1200 sendo: E3-1220 atende as especificações exigidas no edital; E3-1225 possui um cache de 6MB e o exigido no edital são 8MB; E3-1230 atende as especificações exigidas no edital; E3-1235 atende as especificações exigidas no edital; E3-1240 atende as especificações exigidas no edital; E3-1245 atende as especificações exigidas no edital; E3-1260L a velocidade do relógio é de 2.4 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E3-1270 atende as especificações exigidas no edital; E3-1275 atende as especificações exigidas no edital; E3-1280 atende as especificações exigidas no edital; E3-1220L o número de núcleos são 2 e o exigido no edital são 4, a velocidade do relógio é de 2.2 Ghz e o exigido no edital é 3.1; E3-1290 atende as especificações exigidas no edital; Os processadores dual-core Core I3, dual-core Pentium e Intel Celeron possuem apenas 2 núcleos e o exigido no edital são 4; Em resumo existem processadores que atendem o exigido no edital. Possui 1 porta USB Interna e o exigido no edital são 2; Possui somente 2 portas Gigabit Ethernet e o exigido no edital são 4; Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**.

**Item IV – HD externo portátil:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um HD externo portátil com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** apresentou um HD externo portátil com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o HD externo portátil. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um HD externo portátil com as

especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um HD externo portátil com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**.

**Item V – Monitor LCD LED 21.5” wide (16:9) com:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um monitor que o contraste é de 50.000.000:1 dinâmico e o exigido no edital é de 1000:1 estático, não especifica se possui a entrada de sinal de vídeo DVI/D-Sub e não especifica qual o seu tempo de resposta. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** apresentou um monitor que o contraste é de 50.000.000:1 dinâmico e o exigido no edital é de 1000:1 estático, não especifica se possui a entrada de sinal de vídeo DVI/D-Sub e não especifica qual o seu tempo de resposta. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** apresentou um monitor com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um monitor que é LCD e o exigido no edital é LCD LED, não especifica se possui a entrada de sinal de vídeo DVI, o brilho especificado é de 300 cd/m<sup>2</sup> e o exigido no edital é de 250 cd/m<sup>2</sup>. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um monitor que o contraste é de 5.000.000:1 dinâmico e o exigido no edital é de 1000:1 estático. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**.

**Item VI – Coletor de Dados a Laser:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um coletor de dados a laser com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** apresentou um coletor de dados a laser com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o coletor de dados a laser. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** não apresentou proposta para o coletor de dados a laser. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME**

apresentou um coletor de dados a laser com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa vencedora do item terá que fornecer o coletor de dados com a atualização de acordo com o especificado no **layout do anexo X do edital**.

**Item VII – Gravador de Voz Digital:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um gravador de voz digital que o microfone embutido é mono e o exigido no edital é estéreo. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** apresentou um gravador de voz digital com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o gravador de voz digital. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** não apresentou proposta para o gravador de voz digital. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um gravador de voz digital com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**.

**Item VIII – Suporte para CPU:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou um suporte para CPU com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** não apresentou proposta para o suporte para CPU. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o suporte para CPU. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um suporte para CPU com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um suporte para CPU com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**.

**Item IX – Descanso para Pés:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** não apresentou proposta para o descanso para pés. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** não apresentou proposta para o descanso para pés. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o descanso para pés. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um

descanso para pés que a estrutura é em ferro com pintura eletrostática e o exigido no edital é em aço. As sapatas apresentadas são de borracha e o exigido no edital é em poliuretano. O mesmo não possui ajuste de nivelamento para pisos irregulares. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um descanso para pés que a estrutura é em ferro com pintura eletrostática e o exigido no edital é em aço. As sapatas apresentadas são de borracha e o exigido no edital é em poliuretano. O mesmo não possui ajuste de nivelamento para pisos irregulares. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**.

**Item X – Base para Notebook:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** apresentou uma base para notebook em que as dimensões são de 370 x 300 x 46 e o exigido no edital são de 327 x 300 x 46 mm. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** não apresentou proposta para a base para notebook. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para a base para notebook. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** apresentou um suporte para CPU com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou uma base para notebook em que as dimensões são de 370 x 300 x 46 e o exigido no edital são de 327 x 300 x 46 mm. Portanto sua proposta para o item fica **desclassificada**.

**Item XI – Carregador de Pilhas AA e AAA:** A empresa **Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME** não apresentou proposta para o carregador de pilhas AA e AAA.. A empresa **E PC Informática Ltda – ME** não apresentou proposta para o carregador de pilhas AA e AAA. A empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME** não apresentou proposta para o carregador de pilhas AA e AAA. A empresa **Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP** não apresentou proposta para o carregador de pilhas AA e AAA. A empresa **Arenna Informática Ltda - ME** apresentou um carregador de pilhas AA e AAA com as especificações de acordo com o exigido no edital. Portanto sua proposta para o item fica **classificada**.

Em relação às considerações que foram feitas pelos representantes das licitantes na ata do dia 15 de outubro de 2014. O representante da empresa **Comercial Logística de Informática Ltda – EPP**, fez a seguinte consideração a cerca do **item 3**: *“O catalogo técnico apresentado pela empresa Arena Informática Ltda ME o seu gabinete não está adaptado para Rack, pois é modelo torre.”*. **Este técnico julga improcedente**, pois nas especificações técnicas do servidor o mesmo pode ser adaptado para rack, ficando de 4 a 5 Us usando o opcional Tower-on-Rack conversion Kit. O representante da empresa **Infodatas Comercio de Produtos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda – ME** fez a seguinte consideração a cerca do **item 1**: *“O catalogo técnico apresentado pela empresa E PC INFORMATICA LTDA- ME a placa mãe não possui a USB 3.0 e Arena Informática Ltda ME a placa mãe não possui 6 saídas, sendo 2 frontais e 4 traseiras conforme o exigido no edital, apresentado apenas 2 saídas traseiras.”* O catalogo técnico apresentado pela **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli ME** o mouse não é USB conforme estabelecido no edital. O teclado apresentado de nenhuma das demais licitantes é gravado a laser.”. **Este técnico julga procedente em parte**, pois a placa mãe da empresa Arena Informática Ltda atende as especificações do edital, o mouse da empresa Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli - Me atende as especificações do edital e o teclado apresentado pela empresa Comercial Logística de Informática Ltda – EPP atende as especificações do edital. O representante da empresa **Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli - ME** não apresentou nenhuma consideração. O representante da empresa **Arena Informática Ltda ME**, fez a seguinte consideração a cerca do **item 1**: *“O mouse pad apresentado pela empresa E PC INFORMATICA LTDA- ME, não é de 3 mm, bem como a placa mãe apresentada, não atende o edital, pois o edital exige que seja sata 3, e foi apresentada sata 2. Já a fonte apresentada pela empresa Infodatas Comercio de Produtos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda – ME, não possui malha de proteção e o folder não fala se é real ou não. O monitor apresentado pelas empresas Infodatas Comercio de Produtos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda – ME, Comercial Logística de Informática Ltda – EPP e E PC INFORMATICA LTDA- ME no folder apresentado não especifica se o mesmo apresenta entrada DVI, sendo esta mesma observação para o item 5.”*. **Este técnico julga procedente em parte**, pois a fonte apresentada pela empresa Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME atende as especificações do edital. Quanto ao **item 9**: *“a empresa Comercial Logística de Informática Ltda – EPP, não atende em nenhum requisito.”*. **Este técnico**



**julga procedente.** O representante da empresa **E PC INFORMATICA LTDA-ME**, fez a seguinte consideração a cerca do **item 1**: *“O monitor apresentado pela empresa Comercial Logística de Informática Ltda – EPP, não atende ao disposto no edital quer seja LCD/LED, e o apresentado pela empresa é apenas LCD. O catalogo técnico da caixa de som apresentada pela empresa Arenna Informática Ltda ME não está na cor preta, conforme disposto no edital.”*. **Este técnico julga procedente.** Quanto ao **item 2**: *“o edital pedi que sejam apresentados catálogos técnicos para o Windows e a Maleta de Transporte, não sendo estes apresentados pelas empresas Infodatas Comercio de Produtos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda – ME e Comercial Logística de Informática Ltda – EPP, a empresa Arenna Informática Ltda ME não apresentou para a maleta.”*. **Este técnico julga improcedente**, pois a apresentação dos folders para a maleta de transporte e para o Windows 8 não influenciaram na análise do item, uma vez que, este técnico entendeu que o componente principal do item foi o **notebook**. Vale lembrar, que este técnico ainda aguarda o aceite final da comissão permanente de licitação em relação à apresentação dos folders para a maleta de transporte e para o Windows 8.

**Em resumo:**

Para o **Item I – Microcomputador Completo** não houve empresas classificadas.

Para o **Item II – Notebook** ficam classificadas as empresas: Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME, E PC Informática Ltda – ME, Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME e Arenna Informática Ltda – ME.

Para o **Item III – Servidor** não houve empresas classificadas.

Para o **Item IV – HD externo portátil** ficam classificadas as empresas: Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME, E PC Informática Ltda – ME, Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP e Arenna Informática Ltda - ME.

Para o **Item V – Monitor** fica classificada a empresa Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME.

Para o **Item VI – Coletor de Dados a Laser** ficam classificadas as empresas: Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME, E PC Informática Ltda – ME e Arenna Informática Ltda – ME. A empresa vencedora do item terá que fornecer o coletor de dados com a atualização de acordo com o especificado no **layout do anexo X do edital**.

Para o **Item VII – Gravador de Voz Digital** ficam classificadas as empresas: E PC Informática Ltda – ME e Arenna Informática Ltda – ME.

Para o **Item VIII – Suporte para CPU** ficam classificadas as empresas: Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda - ME, Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP e Arenna Informática Ltda – ME.

Para o **Item IX – Descanso para Pés** não houve empresas classificadas.

Para o **Item X – Base para Notebook** fica classificada a empresa Comercial Logística de Informática Ltda. – EPP.

Para o **Item XI – Carregador de Pilhas AA e AAA** fica classificada a empresa Arenna Informática Ltda – ME.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2014.

Euler Aparecido de Souza Garcia  
Técnico em Informática